

Jaraguá/GO

05/04/22

SETOR SOLICITANTE

SESMT

DIRETORIA IMEDIATA

Diretoria Geral

RESPONSÁVEL

Hugo Segio Rosa Gomes

RESPONSÁVEL

Adriana Aparecida dos Santos

DESCRIÇÃO DETALHADA (BEM, OBRA, SERVIÇOS)

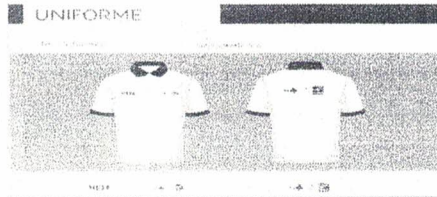
Autorização para compra de uniformes para os colaboradores.

Tamanho	Quantidade
PP Feminina	16
P Feminina	26
P masculina	14
M Feminina	32
M Masculina	18
G Feminina	32
G Masculina	18
GG Feminina	20
GG Masculina	18
XG Feminina	14
Total	208

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme manual de marca impresso o modelo segue site para pesquisa do mesmo.
file:///C:/Users/sesmt.heja/Documents/HEJA%20-%20manual%20de%20marca.pdf

* ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SE NECESSÁRIO



JUSTIFICATIVA

Os uniformes representam a preocupação da empresa com a aparência e o bem-estar de seus colaboradores, além de inspirarem confiança, comprometimento e higiene, dependendo do segmento de mercado. Plenamente amparado pela lei de regulamentação do uso de uniforme Lei 13.467/2017. Art. 456-A - Cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras, de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada. As peças dos uniformes deverão ser substituídas regularmente pelo empregador, de forma que não venham a ficar desbotadas, puída, surradas ou inadequadas para uso. A empresa preserva a imagem do produto que oferece, bem como de seus serviços, o tornando mais atrativo aos consumidores e clientes, não podendo esperar que o uniforme represente uma visão suja da empresa. Com isso venho através deste solicitar novos uniformes para os colaboradores, conforme o modelo que está no manual de marca impresso.

OBSERVAÇÕES:

Considerando o Contrato de Gestão n.º009/2022 – SES, firmado pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada, cujo objeto é o gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA;

Considerando o referido Contrato de Gestão nas seguintes Cláusulas:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:

1.5 Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores a terminologia "Secretaria de Estado da Saúde de Goiás", bem como, os logotipos do SUS e do Hospital.

NECESSIDADE

(x) REGULAR

() EMERGENCIAL

DATA: 05/04/2022

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - Avenida Dioní Gomes Pereira da Silva, n.º115, Setor Aeroporto, Jaraguá/GO - 76330-000

ASSINATURA / CARIMBO DO SOLICITANTE
Ao Setor de Compras/Processo Seletivo paraASSINATURA / CARIMBO
DIRETORIA GERAL

De acordo:

PROCESSO DE
COMPRAS / PROCESSO
SELETIVO DE
FORNECEDOR

NÚMERO

106

ANO

2022

ASSINATURA / CARIMBO
SETOR DE COMPRAS/PROCESSO SELETIVOMarcia Sousa
Gerente de Compras
IBGC / MATRIZ

05/04/22



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Comunicado Interno n.º008/2022 – SESMT/HEJA

Jaraguá-GO, 05 de abril de 2022.

De: SESMT

Para: Gerente Operacional

Assunto: Autorização para compra de uniformes para os colaboradores

Considerando o Contrato de Gestão n.º009/2022 – SES, firmado pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada, cujo objeto é o gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA;

Considerando o referido Contrato de Gestão nas seguintes Cláusulas:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:

1.5. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital;

Os uniformes representam a preocupação da empresa com a aparência e o bem-estar de seus colaboradores, além de inspirarem confiança, comprometimento e até higiene, dependendo do segmento de mercado. Plenamente amparado pela lei de regulamentação do uso de uniforme Lei 13.467/2017. Art. 456-A - Cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada. As peças dos uniformes deverão ser substituídas regularmente pelo empregador, de forma que não venham a ficar desbotadas, puída, surradas ou inadequadas para uso. A empresa preserva a imagem do produto que oferece, bem como de seus serviços, o tornando mais atrativo aos consumidores e clientes, não podendo esperar que o uniforme represente uma visão suja da empresa. Com isso venho através deste solicitar novos uniformes para os colaboradores, conforme o modelo que está no manual de marca impresso.

Avenida Diony Gomes Pereira da Silva, 115 Setor Aeroporto
Jaraguá - GO, CEP 76330-000

HEJA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Descrição detalhada do item/contratação/serviço: Conforme manual de marca impresso o modelo segue site para pesquisa do mesmo e tabela com quantidades e tamanhos dos colaboradores, dentro a soma está dois para cada colaborador e dez de reserva.

<file:///C:/Users/sesmt.heja/Documents/HEJA%20-%20manual%20de%20marca.pdf>



Tamanho	Quantidade
PP Feminina	16
P Feminina	26
P masculina	14
M Feminina	32
M Masculina	18
G Feminina	32
G Masculina	18
GG Feminina	20
GG Masculina	18
XG Feminina	14
Total	208

Diante do exposto, subscrevemos.

Priscila de Freitas Lobo
ATE nº 24472/00 Heja-GO
Técnica de Segurança do Trabalho

Priscila de Freitas Lobo
Técnica de Segurança do Trabalho
HEJA

Hugo Sérgio Rosa Gomes
Gerente Operacional
CREA 13492/D-GO
HEJA - IBGC

Hugo Sérgio Rosa Gomes
Coordenador Operacional
HEJA

Avenida Diony Gomes Pereira da Silva, 115 Setor Aeroporto
Jaraguá - GO, CEP 76330-000



Documento assinado eletronicamente por MARCIA APARECIDA DE SOUSA, 370.319.021-34, COMPRADOR, em 06/04/2022 às 08:58, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 798 e o código verificador 282.